

Resolução nº : 3147/2004
Protocolo nº : 380334/01
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Determinar a notificação pessoal da Sra. Maria Tereza Claro Gonzaga, Coordenadora do Programa Pró-Egresso da UEM, para que no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, proceda o recolhimento da multa estipulada pela Resolução nº 1394/04-TC, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme dispõe o art. 9º, do Provimento nº 36/98-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente